



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 025...../2019
DE 12 DE JULHO DE 2019.

Processo n.º 146 / 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSACIONAR OBRAS DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transacionar com particular nos termos dispostos nessa lei.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber materiais de particular, adiante qualificado, para que sejam empregados em obra de infraestrutura de melhoramento de emissário de esgoto, em benefício de toda coletividade do Município.

Artigo 3º. Os materiais a serem recebidos pelo Município serão entregues por **1009 Jardim dos Ipês – Potirendaba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.429/0001-16, com sede na Rua Jaci, nº 3.333, Sala M, Redentora, São José do Rio Preto – SP, CEP 15015-810 e **Moretti Empreendimento Imobiliário Ltda**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.411.085/0001-08, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 406, Centro, Potirendaba - São Paulo, CEP 15105-000, proprietários do empreendimento do Loteamento denominado “**Jardim dos Ipês**”, localizado neste município, em contrapartida pela não obrigatoriedade de implantação de emissário ao qual receberá os dejetos do Loteamento em questão, e transcorrerá até o ponto de recebimento determinado pelo município na certidão de diretrizes quando da aprovação deste, ou seja, até o início da Rua Rafael Fornitano, Coordenadas E-668118 e N-7673095, Fuso 22, que serviria apenas para satisfazer as exigências do próprio empreendimento.

Artigo 4º. Os materiais a serem recebidos pelo Município, que serão empregados em melhorias no sistema de emissão de esgotos, no qual o empreendimento supracitado utilizará para escoamento do efluente sanitário, consistem em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

- 720 metros de tubo de esgoto PVC de 300 milímetros Ocre Corrugado, com diâmetro de 300 milímetros;

- 12 poços de visita - PV – Completos, compostos de 03 anéis com diâmetro de 1000 milímetros;

- 12 Cones com diâmetro de 1000 milímetros por 600 milímetros, em concreto armado e 12 tampões completos em ferro fundido.

Os quais serão empregados em melhorias no sistema de emissão de esgotos, no qual o empreendimento supracitado utilizará para escoamento do efluente sanitário.

Artigo 5º. O valor dos materiais entregues corresponde ao custo estimado das obras de implantação do emissário, que servirá apenas ao próprio empreendimento, sendo certo que, eventual exigibilidade da realização de tais obras é substituída de forma integral, irrevogável e irretratável pela entrega dos materiais.

Artigo 6º. O Município de Potirendaba receberá o efluente sanitário gerado no **Loteamento “Jardim dos Ipês”**, após a travessia sobre o Córrego Cascata, no emissário que passa pelo local.

Artigo 7º. Não haverá compensação financeira entre as partes, sendo que, a transação aqui ajustada é vinculante e as obriga ao seu cumprimento.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 297 / 2019

Em 15 / 07 / 2019

ÀS 14 Horas e 35 Minutos

Suemily
Suemily Mazuca Chaves
Diretora de Secretaria